



PROJETO DE LEI Nº 001/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Autor: ULISSES PEREIRA DOS SANTOS



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO CASA DE APOIO SEMEANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil..
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública O CENTRO DE RECUPERAÇÃO CASA DE APOIO SEMEANDO, com sede neste município, considerando o relevante serviço social prestado pela mesma.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador de Tucumã, em 27 de Novembro de 2017.

Ulisses Pereira dos Santos
Ulisses Pereira dos Santos
VER. "JULIANO CAMARGO"



JUSTIFICATIVA



É de todos sabido dos graves problemas sociais vividos pela sociedade. O flagelo das drogas lícitas e ilícitas tem levado a destruição de lares e famílias, jogando muitos de seus membros, nossos irmãos, na mendicância ou no abandono das ruas mesmo.

De ninguém é desconhecido que muitos órgãos governamentais tem lutado para diminuir esse problema, com pouco êxito.

Nesse cenário entram as organizações sociais sem fins lucrativos, ligadas ou não as entidades religiosas, que não medem esforço para ajudar dependentes químicos e moradores de rua que vivem em condições sub humanas. É o caso O CENTRO DE RECUPERAÇÃO CASA DE APOIO SEMEANDO que tem sede sociais em nossa cidade à Rua das Orquideas nº 230- Bairro das Flores e tem seu centro de acolhimento e recuperação na Rodovia PA-279 a 1 km saindo para São Félix do Xingu.

É neste local que o Centro Semeando plantou uma semente e com a ajuda de Deus em primeiro lugar e de vários colabores voluntários já floresce em um serviço de primeira grandeza em prol dos menos necessitados.

E a este Poder Legislativo, cabe reconhecer o trabalhos de todos aqueles que dedicam parte do seu tempo na ajuda humanitária, visando diminuir o sofrimento de nossos semelhantes.

Por isso nada mais justo do que reconhecer aquele centro como de UTILIDADE PÚBLICA para o município de Tucumã através do projeto de Lei anexo, para o que espero o apoio dos demais companheiros membros desta Casa de Leis.

Ulisses Pereira dos Santos
Ulisses Pereira dos Santos
VER. "JULIANO CAMARGO"

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.947.532/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2013
NOME EMPRESARIAL CASA DE APOIO SEMEANDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE RECUPERACAO CASA DE APOIO SEMEANDO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ARACAJU	NÚMERO 399	COMPLEMENTO	
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO PARAUPEBAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 9173-4562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2017** às **09:11:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



EDIÇÃO 2013 - 2016

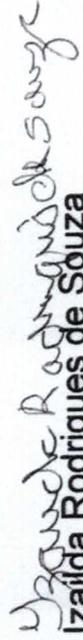
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REGISTRO DE ENTIDADE

Certifico que a Entidade **Centro de Recuperação Casa de apoio Seneando**, inscrita no CNPJ: sob o nº 18.947.532/0001-04 é registrada sob o nº 007/2017, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã – Pará, desde o dia 08 de Novembro de 2017. O presente registro tem validade por 02 (dois) anos.

Tucumã – PA, 08 de Novembro de 2017.


Izailda Rodrigues de Souza
Presidente do CMDCA

ESTATUTO SOCIAL CASA DE APOIO SEMEANDO



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º- A Casa de Apoio Semeando, fundada em 30 de julho de 2013, é uma Entidade com personalidade jurídica de direito privado, beneficente, sem fins -lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com Sede na cidade de Parauapebas, rua Aracaju Nº399 bairro Guanabara, CEP: 68.515-000 e foro no município de Parauapebas com atuação no mesmo.

Art. 2º- A Entidade Casa de Apoio Semeando tem por finalidade:

- a) Concretizar ações voltadas para o desenvolvimento cultural, através de Projetos, cursos, parcerias, contratos convênios, seminários intercâmbios comunitário, shows eventos, encontros, congressos e, mediante a utilização dos veículos de informação e comunicação;
- b) Realização de atividades, em locais específicos, para o apoio, o estímulo e a descoberta de talentos artísticos e literários;
- c) Promover ações de Assistência Social em favor da população carente
- d) Criar programas de geração de renda e emprego;
- e) Criar rendas através de fabricas e cultivo de hortas e frutas;
- f) Promover ações gratuitas envolvendo os familiares dos internos nas áreas de saúde e oficinas de artesanatos;
- g) Criar programas de treinamento em informática;
- h) Estimular e promover o esporte e o lazer;
- i) Criar programas de prevenção e recuperação quanto ao uso indevido de Drogas;
- j) Celebrar convênios com entidades privadas ou públicas, de âmbito municipal, estadual e federal, nacional e internacional, visando à aquisição de recursos e meios, além da formação de parcerias, nacionais para a realização de seus objetivos.

Art. 3º- No desenvolvimento de suas atividades a Entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 4º- A Entidade disciplinará o seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria. .

Art. 5º- A fim de cumprir suas finalidades, a Entidade Casa de Apoio Semeando poderá criar quantas Comissões de Prestação de Serviços se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e por forças de decisões tomadas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Art. 6º- A Entidade Casa, de Apoio Semeando é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Colaboradores;
- c) Benemritos;

Art. 7º- Serão Sócios Fundadores aqueles que participarem da Entidade e assinaram a ATA de fundação da mesma.

Art. 8º- Serão Sócios Colaboradores todos que estiverem residindo dentro da área de abrangência da Entidade e forem admitidos após a aprovação do presente Estatuto, podendo contribuir com todas as atividades da mesma.

Art. 9º- Serão Sócios Beneméritos aquelas pessoas que prestarem relevantes serviços de contribuição a Casa de Apoio Semeando, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 10º- São direitos dos Sócios Fundadores e Colaboradores quites com suas obrigações sócias:

- I- Votar e ser votados para os cargos eletivos;
- II- Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III- Informar por escrito à Diretoria Executiva a respeito de qualquer falha da administração, com vistas à sua correção;
- IV- Ter acesso a quaisquer informações e receber as publicações da Entidade;

Art. 11º- São deveres dos Sócios:

- I- Cumprir disposições Estatutárias e Regimentais;
- II- Acatar decisões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- III- Prestigiar a Entidade e zelar pelo seu bom nome, garantindo a sua continuidade e expansão;
- IV- Contribuir financeiramente e com trabalho voluntário, quando possível, para manutenção da entidade Casa de Apoio Semeando;
- V- Desempenhar com responsabilidade, ética, probidade e dedicação os mandatos e cargos para os quais forem eleitos, nomeados ou contratados;

Parágrafo Único: Entende-se por obrigação social o respeito que o sócio passa a ter pela entidade em cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral.

Art. 12º - Os Sócios não respondem, nem subsidiariamente, pelos encargos da Entidade:

Art. 13º - - Da admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão dos Associados:

- A) Os sócios para integrarem a Casa de Apoio Semeando deverão ser apresentados por outro sócio;
- B) Serão admitidos como sócios todas as pessoas idóneas a juízo da Diretoria;
- C) A demissão dar-se-á, a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente não podendo ser negada;
- D) A eliminação será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer dispositivo legal ou estatutário, depois do infrator ter sido notificado;
- E) O atingido poderá recorrer a Assembleia Geral, dentro do prazo de trinta (30) dias contado do recebimento da notificação;
- F) O recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima Assembleia;
- G) A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no item "e" deste artigo;
- H) A exclusão do associado ocorrerá por morte física, ou ainda, por deixar de atender os requisitos exigidos para sua admissão.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA CASA DE APOIO SEMEANDO

Art. 14º- A Casa de Apoio Semeando será administrada pelos seguintes poderes:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal;

Parágrafo 1º- A Entidade Casa de Apoio Semeando não remunera, sob qualquer forma, os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Parágrafo 2º- Será sócio todos os moradores de Parauapebas que assim desejarem além de todos aqueles que queiram contribuir com a entidade.



REGISTRO
1655085-JUR

- II- Executar o planejamento anual e atividades da Entidade;
- IV- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual;
- V- Reunir-se com Instituições Públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI- Contratar e demitir Funcionários;
- VII- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Entidade.

Art. 23º-A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 24º - Compete ao Presidente:

- I- Representar a Entidade Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer este Estatuto e o regimento interno;
- III- Presidir a Assembleia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar conjuntamente com o (a) Tesoureiro(a) todas as obrigações da Entidade, bem como assinar os recebimentos de valores, cheques ou qualquer outra forma representativa de doação conseguida em favor da mesma;
- VI- Regulamentar o funcionamento dos serviços, baixando normas e regulamentos específicos;
- VII- Dirigir, supervisionar e autorizar as atividades da Entidade;
- VIII- Assinar ou rubricar todo e qualquer documento, tais como procuração, contratos, convênios, ajustes, acordos, correspondência, etc;
- IX- Abrir e movimentar contas bancaria em conjunto com o Tesoureiro;

Art. 25º - Compete ao Vice-Presidente;

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

Art. 26º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretaria as reuniões da diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II- Publicar todas as noticias das atividades da entidade;
- III- Assinar correspondências do instituto, em conjunto com o presidente;

Art. 27º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário;

Art. 28º - Compete ao Primeiro Tesoureiro;

- I - Assinar, em conjunto com o presidente, todos os documentos relativos à tesouraria;
- II - Arrecadar e arrecadar e contabilizar contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração contábil;
- III- Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - Apresentar ao Conselho Fiscal escrituração da Entidade os relatórios de desempenho Financeiro e Contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII- Elaborar o orçamento anual, relacionando as despesas e indicando as fontes de recursos para sua cobertura e apresentar à diretoria para a aprovação;
- VIII- Assinar, juntamente com o (a) presidente, todas as obrigações da Entidade, bem como assinar o



REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

CAPITULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Entidade Casa de Apoio Semeando, se constituirá de sócios em pleno gozo de seus direitos Estatuários.

Art. 16º-Compete à Assembleia Geral:

- I- Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre Reformas do Estatuto;
- III- Decidir sobre a extinção da Entidade;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o Regimento Interno;
- VI- Emitir Ordens "Normativas para funcionamento interno da Entidade;
- VII- Destituir administradores;
- VIII- Aprovar as contas da diretoria, destituir a diretoria e o conselho fiscal.

Art. 17º - "Nas Assembleias cada Sócio terá direito a 01 (um) voto, não existindo voto de Minerva.

Art. 18º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, para:

- I- Aprovar planejamento anual da Entidade submetido pela Diretoria;
- II- Aprovar o relatório anual da Diretoria;
- III -Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

Art. 19º- À Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, quando convocadas:

- I- Pela Diretoria Executiva;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais:

Art. 20º- A convocação das Assembleias Gerais será feita por meio de Edital afixado na Sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima (três) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes, sendo que nos casos especiais de reformas dos Estatutos e Destituição da Diretoria, Conselho Fiscal, é necessário o voto concorde de (dois terços) dos presentes à Assembleia convocada, especialmente para este fim. não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos sócios ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Art. 21º- A Diretoria será constituída pelo:

- I - Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Primeiro Secretário
- VI- Segundo Secretário
- V - Primeiro Tesoureiro
- VI - Segundo Tesoureiro

Parágrafo Único- O mandato da Diretoria será de 4(quatro) anos, vedada mais de uma recondução consecutiva.

VI- Na hipótese de a Entidade conseguir e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.780/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante, em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado transferido, a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social;

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35º - A Prestação de Contas da Entidade Casa de Apoio Semeando observará no mínimo:

- I - Os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do Exercício Fiscal, ao Relatório de atividades e das Demonstrações Financeiras da Entidade, incluindo as Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- III - A realização de Auditoria, inclusive por Auditores externos independentes se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em regulamento.
- IV - A Prestação de Contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - A Entidade Casa de Apoio Semeando poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades e por decisão de 2/3 dos associados.

Parágrafo único - No caso de extinção da Casa de Apoio Semeando, seu patrimônio passará, mediante aprovação da Assembleia Geral com 2/3 dos presentes, a outra entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 37º - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte a qualquer tempo, por decisão de maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu Registro em Cartório.

Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral

Parauapebas/PA, 30 de Julho 2011



Luiz dos Santos Barboza

Presidente

CPF: 431.343.352-04

Antônio Roberto Soares

Primeiro Tesoureiro

CPF: 734.618.XXX-78

Joana M. G. de Araújo
Advogada/OAB-PA 4789
Fone: (094) 9132-1272

Advogado

OAB

Janilda Souza Nunes

Primeiro Secretário

CPF: 189.988.1025-63



Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Alteração do Estatuto Social, e da Casa De Apoio Semeando realizada no Dia Dez de Abril de dois mil e Dezesseis.

REGISTRAR
Pessoas Jurídicas

Ao Dia Dez de Abril de dois mil e Dezesseis, em primeira chamada às dezesseis horas, em segunda chamada as dezessete horas com início às Dezoito horas em ultima chamada, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária da "Casa de Apoio Semeando", inscrita com o CNPJ de nº 18.947:532/0001-04 fundada em 30 de julho de 2013, Entidade beneficente, sem fins-lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Aracaju nº 399 Bairro Guanabara - CEP: 68.515-000 na cidade de Parauapebas/PA, foro no município de Parauapebas com Atuação no Estado do Pará. Reunião realizada na sede na Rua Aracaju nº 400 Bairro Guanabara - CEP: 68.515-000 na cidade de Parauapebas no estado do Pará, com finalidade de atualizar o Estatuto Social para fica de acordo com o código civil e também a Decreto Lei nº 13.151, de 2015, sendo assim foi feito um edital de convocação para realiza esta reunião que foi publicado no jornal Correio do Pará, na Edição de nº 1.352 de 08 à 11 de Abril de 2016 com os associados e parceiros, para presidir a assembleia foi escolhido o senhor **PRESIDENTE – Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, paraense, casado, Pastor Evangélico, portador CI: 208940 SSP-PA e CPF: 431.343.352-04, residente na rua Aracaju nº 399 bairro Guanabara Parauapebas - Pará;, que convidou o senhor **Sr. MARCOS LORRAN SANTANA GOMES**, portador CI 6542124 SSP-PA e CPF nº 015.602.352-09, residente na Rua 04 nº 218 Bairro União Parauapebas – Pará, para secretariá-lo. Tomando a palavra o senhor presidente da assembleia pediu ao secretario que se lê o ponto da pauta conforme o Edital que foi colocado à disposição no jornal e murais de grande circulação na cidade de Parauapebas no Estado do Pará, com um prazo de 05 (cinco) dias conforme cópia (EDITAL) em anexo: O qual traz às como pauta; (01) **Alteração no Estatuto**; (02) **adequação da diretoria Executiva**; (03) **adequação do Conselho Fiscal**; o presidente da assembleia ressaltou que houver um erro no Edital que deveria se de acordo com o Código Civil Para as deliberações a que se referem os Art. 59 incisos IV, Alteração do Estatuto Social, ficando assim acordado uma nova data para organizar a diretoria e o conselho fiscal a se avisado pelo conselho administrativo da "Casa de Apoio Semeando". Colocando em votação para que **esta reunião seja exclusivamente** para trata da atualização do Estatuto social, assim colocando em votação por aclamação de todos os presentes por unanimidade. Ainda a foi relatado pelo presidente importância daquele momento, pois e a Alteração do Estatuto daria, mas modernização e facilitaria o andamento das ações da "Casa de Apoio Semeando", e que cumprindo o novo estatuto da entidade caberá a esta assembleia fazer as alterações que serão necessárias para o bom andamento da "Casa de Apoio Semeando". Dano início as Votação foi colocado conforme o **Edital no item (01) Alteração no Estatuto**; o presidente ressaltou, mas uma fez a necessidade de adequações das alterações e colocou à disposição para discussão assim como foi distribuído uma copia do novo estatuto para cada presente, foi dado um tempo de 30 minutos para todos lerem o documento e tomarem ciência de seu conteúdo após este prazo foi colocado votação por aclamação, contando com todos os votos (**aprovado por unanimidade**), passando a vigora imediatamente. Para atuar daqui em diante conforme o novo estatuto com o senhor presidente convocou uma nova reunião para adequa a diretoria Executiva e Conselho Fiscal da "Casa de Apoio Semeando", a ser realizada no dia 30/04/2016 que será colocado em forma de Edital a se colocado no jornal e murais da cidade, presidente também avisou a todos os presente da desistência de 50% da diretoria sendo os seguintes pessoas a Vice-presidência, segundo tesoureiro, Secretaria geral, Segunda-secretaria. Conselheiros fiscais, as cartas de renuncias ficaram a disposição no mural "Casa de Apoio Semeando", para todos os associados, também declarou que a todos os presentes se alguém queria se manifestar com a palavra, como ninguém solicitou a senhor presidente deu por encerrada a reunião na cidade de Parauapebas no Estado do Pará, e que ser registre no Cartório de Parauapebas para tenho inteiro valor lega, sem mais nada a tratar deu-se por encerrada a Assembleia, às 20:30, solicitando a mim a seguinte ata a qual lavrei a presente Ata que foi lida e aprovada por todos segue com as assinaturas de todos os que fazem necessários.

Parauapebas - Pará, 10 de Abril de 2016

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS BARBOSA
PRESIDENTE

MARCOS LORRAN SANTANA GOMES
Secretário da Assembleia

Elías No. 105

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua B nº 181 - Bairro Cidade Nova - Parauapebas PA - CEP: 68.515-000 - Fone/Fax: (94) 3346 9819
Emílio Augusto de Moraes Gallo - Oficial Titular

Apresentado pelo(a) Sr(a): ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS BARBOSA,
compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir

Protocolo nº: 60782

Registro nº: 2298 Livro A - 30 Fls. 92/92 Dou fe, Parauapebas-PA,
10.06.2016.

Escrevente Autorizada _____



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua B Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F (94) 3346.9819

-----RECONHECIMENTO 757017-----

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (5) ANDRÉ LUIZ DOS
SANTOS BARBOSA
Parauapebas, 10 de junho de 2016. Obs.:"

Em test _____ da verdade _____
RAY KELLY OLIVEIRA LIMA ANJOS-Escrevente Autorizada



ORDENS REGULAMENTADORAS

ESTAS O.R. ESTÃO EM ACORDO COM O ART. 4º E 5º DO ESTATUTO EM VIGOR NA COMUNIDADE "CASA DE APOIO SEMEANDO" CONFORME A LEI

RAZÃO SOCIAL: CASA DE APOIO SEMEANDO.

NOME FANTASIA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO CASA DE APOIO SEMEANDO.

CNPJ: 18.947.532/001-04. **COD. CNAE:** 94.30.-8-00 A. DE ASSOC. DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.

Das **ORDENS REGULAMENTADORAS**_(O.N.) Declaração de Instalação, das normas regulamentadoras do **CENTRO DE RECUPERAÇÃO CASA DE APOIO SEMEANDO**. Devem observar somente as que dizem respeito a sua atividade, pois algumas tratam de assuntos específicos e dever ter números e normas aqui previstas. As O.R. relacionadas tratam dos seguintes assuntos;

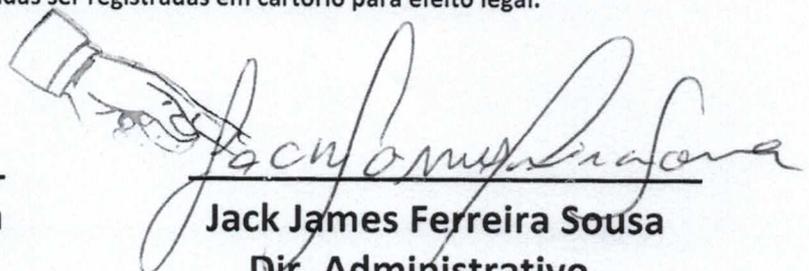
- 01. Nomeações de cargos – estabelece requisitos mínimos que devem ser observados, para garantir segurança e conforto dos que nelas trabalham, menos o já previsto no estatuto;**
- 02. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;**
- 03. Máquinas, carros e Equipamentos – normas sobre a instalação e áreas de trabalho;**
- 04. Fornos, equipamentos industriais – dispõe sobre a construção e instalação de fornos e equipamentos;**
- 05. Atividades e Operações Insalubres – dispõe sobre as atividades desenvolvidas em contato com agentes insalubres;**
- 06. Ergonomia – estabelece parâmetros que permitem a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente;**
- 07. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho e internação – dispõe sobre as instalações sanitárias, vestiários, refeitórios, cozinhas, alojamentos e condições de higiene e conforto por ocasião das refeições;**
- 08. Resíduos Materiais reciclados – normas sobre a eliminação de resíduos de áreas residenciais e industriais;**

Passando a serem normas em todas as unidades do **CENTRO DE RECUPERAÇÃO CASA DE APOIO SEMEANDO** deveram ser de conhecimento de todos os contratados e lideres internos para seu cumprimento.

Todas as O.R. emitidas ser registradas em cartório para efeito legal.



André Luiz dos Santos barbosa
Dir. Presidente



Jack James Ferreira Sousa
Dir. Administrativo



CASA DE APOIO SEMEANDO

COMUNIDADE TERAPÊUTICA

TUCUMÃ-PA.

Diretor Administrativo: GILDÁSIO JULIÃO LIMA DA SILVA

CNPJ: 18.947.532/0001-04

A Casa de Apoio **SEMEANDO**, fundada em 30 de Julho de 2013, é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Parauapebas-PA, na Rua Aracajú número 399, no Bairro Guanabara, CEP: 68.515-000. Esta mesma entidade encontra-se com suas atividades na cidade de Canaã dos Carajás e agora em fase de implantação no município de Tucumã-Pará, onde está em funcionamento na Rua das Orquídeas n 230, no Bairro das Flores e na zona Rural na Rodovia PA-279 há aproximadamente 3 (três) km de Tucumã.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

As atividades do Projeto Casa de Apoio SEMEANDO, tem características diversificadas, como a **TERAPIA OCUPACIONAL** que concede a oportunidade para nossos alunos residentes a desenvolver atividades diversas tais como:

MOMENTO DEVOCIONAL – Ao despertarem logo pela manhã, todos participam do Momento Devocional que tem como objetivo ofertar um **CULTO A DEUS**, fortalecendo com isso, o ânimo espiritual, mental e emocional dos alunos, respeitando, individualmente a fé de cada um bem como a sua religião, em dias alternados durante o **CULTO** ensina-se a **PALAVRA DE DEUS** tendo como base a **BÍBLIA**.

REUNIÃO- Sempre após o Momento Devocional a Direção da Casa, Coordenação e monitores, instruem os alunos sobre as tarefas que serão realizadas no decorrer do dia;

CAFÉ DA MANHÃ: Às sete horas inicia o café da manhã que é servido acompanhado de agradecimento a Deus e é um momento muito especial, pois todos sentam na mesma mesa em condição de igualdade construindo uma **COMUNHÃO** no partir do pão e no fortalecimento de relacionamento entres eles, com características diversificadas, como a **TERAPIA OCUPACIONAL** que concede a oportunidade para nossos alunos residentes a desenvolver atividades diversas tais como:

MOMENTO DEVOCIONAL – Ao despertarem logo pela manhã, todos participam do Momento Devocional que tem como objetivo ofertar um **CULTO A DEUS**,

O RECOLHIMENTO DE GARRAFA PET - Alguns alunos são direcionados, sempre acompanhados de seus monitores, a irem às casas, nas ruas e nos comércios, recolher garrafas pet para serem utilizadas na confecção de **vassouras ecológicas** para uso doméstico, excelente para a limpeza de cerâmicas e piso grosso, uma vez fabricada pelos próprios alunos, é vendida no varejo na cidade, a **Fábrica** que produz as vassouras são também produzidas pelos próprios ex-moradores de rua, ou seja, hoje alunos internos, que dada a riqueza de diversas profissões agora concentradas em um mesmo lugar possibilita a realização de um leque de atividades. O recurso oriundo da venda destas vassouras tem ajudado e muito nas despesas de manutenção da **CASA DE APOIO SEMEANDO**, como na compra de materiais de limpeza, alimentação, transportes e outras;

SEMEANDO NAS ESCOLAS – A atividade SEMANDO NAS ESCOLAS, trata-se de uma das atividades que nasceu dentro da própria Casa de Apoio Semeando, por ideias de alunos, e tem o objetivo firmar parceria junto a Secretaria Municipal de Educação, oferecendo palestras aos alunos (adolescentes) alvo dos traficantes de entorpecentes, cujas palestras tem a característica de não apenas informar sobre o grande risco que todos os dias estão correndo os alunos, mas, também, por ocasião desta oportunidade o projeto oferece Testemunho de ex-dependente químico que passou por experiências desagradáveis que oferece agora o próprio testemunho de vida aos alunos....

Hortaliças - Ainda falando sobre atividades ocupacionais, oferecemos aos alunos área disponível para o funcionamento de hortaliças, onde alguns alunos ficam encarregados de preparar os canteiros, mecanizar manualmente, plantar, cultivar e aguar, colhendo para o próprio consumo do projeto, e neste meio, como os alunos são ex-dependente químicos, além de sua participação neste particular de terapia ocupacional, ainda recebe o benefício físico por estar numa atividade que provoca suor, através do exercício físico, contribuindo com a sua saúde;

LAZER – Acesso a Televisão, visitas á chácaras de parceiros do projeto, futebol e outras atividades;

Nesta fase de implantação, não contamos ainda com apoio do poder público, como convênios, e outros meios de parceria pública. O projeto no Município de Tucumã, neste início de atividades só está sendo possível o seu funcionamento dada às parcerias privada que vem apoiando de uma maneira muito restrita, porém, possibilitando a manutenção em algumas áreas indispensáveis como a alimentação, a limpeza, aluguel de imóveis que faz parte das instalações físicas para o funcionamento do projeto.

OPERAÇÕES EXTERNAS- Constantemente é realizado operação externa nas ruas da cidade em horários rotativos como também pelas madrugadas equipe vão em busca de encontrar e retirar moradores de rua que quando **concordam** com o projeto, ainda recebe o benefício físico por estar numa atividade que provoca suor, através do exercício físico, contribuindo com a sua saúde;

LAZER - Acesso a Televisão, visitas á chácaras de parceiros do projeto, futebol e outras atividades;

tratamento são com muito amor direcionado até as instalações da CASA DE APOIO na cidade e posteriormente encaminhados ao local preparado para recebe-los na zona rural onde a maior parte do tempo permanecem sob todos os cuidados recebendo além do AMOR, hospedagem, alimentação, terapias ocupacionais e principalmente a PALAVRA DE DEUS.

OUTRAS PRETENSÕES - Criar uma segunda etapa complementar visando beneficiar a vida dos alunos que já se encontram em fase superada da dependência química, o SEMEANDO estará em breve criando uma ATIVIDADE COMERCIAL (Empresa) na área de prestação de serviços diversificados, já que dispomos entre os mesmos alunos de mão de obra profissional em vários seguimentos, a fim de contemplar de forma remunerada aqueles que já superaram a sua condição de interno, de maneira que ao invés de desligar este aluno do projeto, ao contrário, ele é inserido no mercado de trabalho monitorado pelo próprio SEMEANDO, porém com uma diferença; quando interno o trabalho era TERAPIA OCUPACIONAL não remunerada, agora passa a ser aos poucos integrados na sociedade saindo das dependências da área interna para a referida empresa que uma vez criada oferecerá a ao mesmo garantia de trabalho remunerada para dar continuidade a normalidade da sua vida social. Esta segunda etapa, se faz necessária eliminando a dificuldade que teria se fosse procurar emprego em outras empresas, pois enfrentaria de cara a concorrência do desemprego e muitos dispendo de sua documentação pessoal muitas vezes incompleta, outros, com pendências judiciais, e outros, até mesmo necessitado de toda documentação a ser providenciada e que necessitaria de um tempo maior para a sua regularização, enquanto que com esta iniciativa a empresa ora criada, ofereceria prestação de serviços até a sua regularização já efetivando pagamentos remunerados aos ex - alunos da Casa de Apoio SEMEANDO. Desligar o aluno para sozinho encarar a procura por trabalho onde o desemprego no país é altíssimo, e ainda com uma concorrência desleal pelo fato de o mesmo em sua grande maioria ter pendências judiciais, passagem por delegacias, e até documentação incompleta, seria o mesmo que contribuir para uma provável recaída nas drogas novamente. Com o emprego garantido pelo próprio projeto, não somente passaria o aluno a ser reintegrado ao convívio social, como também seria uma maneira a mais de estímulo para os que estão entrando, de sorte que o índice de aproveitamento de recuperação seria de um percentual bem maior que o existente.

Necessitamos estarmos devidamente CADASTRADO junto ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário e a todas as secretarias de governo repartições públicas e seus departamentos que existem com as características de promover o bem social especialmente daqueles que estão às margens da sociedade e que ao permanecerem além de ser em muitos casos uma eminente ameaça para a sociedade que não consegue sozinha ou através do governo contribuir para que o índice de violência diminua em seus números. Razão pela qual acreditamos que este projeto além de

contribuir com a sociedade e governos, ainda consegue enxergar algo maior, no MORADOR DE RUA, pois, trata-se de lhe dar com seres humanos, cuja situação é fruto da própria sociedade que em muitos casos faz vista grossa da sua existência, simplesmente por não são aceitar olhar com a ótica em que necessitam serem enxergados. Mas, a nosso ver, quando enxergamos um morador de rua, não visualizamos apenas alguém que por alguma razão passou a ser contado meramente para contribuir com os índices de pesquisa privadas ou de governos, mas, sim, enxergamos também, uma família em algum lugar abandonada, uma mãe ou pai, ou marido, ou esposa, ou filhos, chorando no silêncio da sua anonimidade. E acreditamos que ainda é possível encontrar possibilidades de arrancar e restaurar nestas pessoas devolvendo a elas o ressuscitamento de seus sonhos, reintegrando em muitos casos as mesmas não apenas na sociedade, mas também mostrando para esta sociedade que ainda existe AMOR, que o AMOR sempre foi e continuará sendo o maior de todos os mandamentos do SENHOR e SALVADOR JESUS CRISTO o filho de Deus.

.....para meditar.....

Mateus 25:34-40

³⁵ Porque tive fome, e destes-me de comer; tive sede, e destes-me de beber; era estrangeiro, e hospedastes-me;

³⁶ Estava nu, e vestistes-me; adoeci, e visitastes-me; estive na prisão, e foste me ver.

³⁷ Então os justos lhe responderão, dizendo: Senhor, quando te vimos com fome, e te demos de comer? ou com sede, e te demos de beber?

³⁸ E quando te vimos estrangeiro, e te hospedamos? ou nu, e te vestimos?

³⁹ E quando te vimos enfermo, ou na prisão, e fomos ver-te?

⁴⁰ E, respondendo o Rei, lhes dirá: Em verdade vos digo que quando o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes.